



## **LEI ORDINÁRIA Nº 131**

*de 24 de setembro de 1961*

### **Abre Crédito Especial, anula Dotações Orçamentárias e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de material escolar, afim de ser distribuído por intermédio da Prefeitura Municipal, aos alunos pobres das escolas estaduais e municipais deste Município.*

**Art. 2º..** *A verba para ocorrer a despesa do presente crédito especial será proveniente da anulação da Dotação Orçamentária deste exercício - Assistência Social - 8.29.4 - Despesas Diversas - Letra f) - Auxílio à Construção da Igreja de São João Batista.*

**Art. 3º..** *Passa a vigorar nos Orçamentos Financeiros do Município com dotação própria na Assistência Social com a seguinte redação: Auxílio de Material Escolar para Estudantes pobres do Município.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.*

*João de Andrade Vieira* **Prefeito Municipal**

---

